



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA: CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS ATRAVÉS DA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO, PARA APOIAR NO PROJETO "CANTATA DE NATAL E REVEILLON 2024".

Conforme Processo SEI Nº 34101.001460/2023.33 e em cumprimento ao Decreto Estadual nº 19.850-E de 03 de novembro de 2015 e legislação correlata, visto e analisada a documentação técnica, institucional e jurídica do proponente, inclusive o projeto técnico, nos termos dos arts. 7º e 8º, do referido Decreto, expõe-se:

A Nota Técnica versa sobre a celebração de **Convênio** entre a Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**, através da formalização de convênio, para apoiar no Projeto de realização do "**CANTATA DE NATAL E REVEILLON 2024**" inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80, Endereço: Praça do GRÊMIO - Centro, CEP: 69.373.000.

O objetivo principal do projeto é promover a cultura, tradição e interação da sociedade caracariense, fortalecendo a economia e estimulando a produção comunitária, fomentando a cultura, desporto e economia local, visando no desenvolvimento da população e na formação de sociedade mais justa e solidária, sem deixar de lado a questão social, educacional e ambiental.

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis vem propor a parceria com Governo do Estado de Roraima por meio da Secretaria Estadual de Cultura e Turismo, apresentando a proposta através do Projeto CANTATA DE NATAL E REVEILLON 2024, com recurso necessário para a realização no período de 20 a 31 de dezembro 2023, para que possamos realizar o evento de shows artísticos com qualidade, bem como divulgar o maior evento Sociocultural, e Turístico do Rorainópolis-RR, parceria esta que custeará parte da prestação de serviços com mão de obra especializada, utilizadas no tema proposto pela Prefeitura no exercício financeiro de 2023.

A comemoração de **CANTATA DE NATAL E REVEILLON 2024** é evento tradicional no Município de Rorainópolis, que durante a realização desta festividade a cidade conta com diversos brincantes organizados pela sociedade em geral, a manifestação em um ponto específico que sempre é determinado pela Prefeitura Municipal, como meio de organizar a festa, garantir o conforto, segurança, bem-estar de todos os brincantes, bem como, garantir o perfeito entretenimento da população e proteção dos bens públicos. Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural tradicional e assegurar o retorno social e econômico ao

município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de bandas artísticas de renome nacionais e regionais como meio de se exercer o fascínio do público do evento em questão..

A documentação apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS:



- Ofício Nº 390/2023 (10913852);
- Ofício Nº 401/2023 GAB/PMR (10914177);
- Projeto CANTATA DE NATAL E REVÉILLON 2024 (10914266);
- Plano de TRABALHO RORAINÓPOLIS (10914708);
- Declaração DE CONTRAPARTIDA (10914769);
- Cadastro do CNPJ (10914844);
- Anexo CND ESTADUAL (10914917);
- Anexo CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA (10915027);
- Anexo CERTIDÃO NAGATIVA COM EFEITO POSITIVO (10915099);
- Anexo CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (10915180);
- Anexo FGTS (10915242);
- Anexo CERTIDÃO TSE (10915889);
- Anexo DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (10915328);
- Anexo DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (10915447)
- Anexo DIPLOMA (10915572);
- Anexo TERMO DE POSSE PREFEITO (10915615);
- Anexo ATA DE SESSÃO SOLENE (10915762);
- Lei de CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO (10924064);

Plano de trabalho

Decreto 19.850-E, Art. 7º - O Plano de Trabalho será analisado quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos do programa (...).

§ 1º Será comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão constatadas no

Plano de Trabalho, que deverá ser sanada no prazo estabelecido pela concedente.

É através do Plano de trabalho que está demonstrando o fiel objeto do convênio, os interesses recíprocos, a indicação do público alvo, a descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente com definição das etapas da execução e previsão de prazo para conclusão, conforme cronograma de desembolso e plano de aplicação e contra partida financeira.

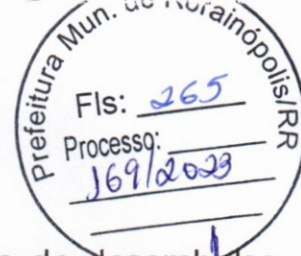
Essas características estão perfeitamente elencadas no Plano de TRABALHO RORAINÓPOLIS (10914708);

No que se refere a Contra partida, verifica-se que consta no Plano de Trabalho a contra partida do Convênio no valor de R\$ **4.000,00** (Quatro mil reais), e a Prefeita **DECLARA** que o Município de Rorainópolis- RR dispõe de dotação específica e previsão orçamentária que assegura a contrapartida de no mínimo 2% sobre o valor do convênio Ep. (10914769).

Cronograma Orçamentário

CONCEDENTE NO VALOR R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), **PROPONENTE R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais), totalizando o valor de **R\$**

204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).



Previsão Orçamentária

A liberação de recursos, obedecerá ao cronograma de desembolso constante no Projeto CANTATA DE NATAL E REVÉILLON 2024 (10914266) e Plano de TRABALHO RORAINÓPOLIS (10914708), sendo obrigatoriedade do conveniente de apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos;

A despesa na **Unidade Orçamentária 34101-SECULT**, ocorrerá por conta da Funcional Programática 13.392.031.**2425**, natureza da despesa **33.40.41**, Fonte **1.500**, com adequação à Lei Orçamentária Anual - LOA e compatível com o Plano Plurianual - PPA, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A concedente, responsável pelo programa, deve exercer o controle e a fiscalização da execução do convênio, bem como assumir a responsabilidade no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

Diante do exposto e após análise nas documentações elencadas no Processo, está Unidade, **APROVA** o Plano de Trabalho, ora apresentado pela **Prefeitura Municipal de Rorainópolis**, a qual pleiteia a formalização de convênio com o Governo do Estado de Roraima através da **Secretaria de Estado da Cultura e Turismo/SECULT**.

(assinatura eletrônica)
RAFAEL MESSCHMIDT
Gerente do NFCC/UGAM/SECULT



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Messchmidt, Chefe de Divisão**, em 29/11/2023, às 14:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10923498** e o código CRC **7C454551**.

34101.001460/2023.33

10923498v5